

# APRENDIZAGEM ORIENTAÇÃO — PANDEMIA —

SE LIGA  
NESSA!!!

# MATRÍCULA

Orientação para realização de matrícula neste momento de pandemia.

1. Referente a documentação da empresa, deve solicitar somente a via original da carta de encaminhamento e do contrato de aprendizagem que podem ser assinadas somente pela empresa.

Empresa	Escola
Caso atendimento gratuito e extra Edital, apresentar Guia GFIP para a verificação da FPAS 515.	Reter cópia.
Preencher e entregar a Carta de Encaminhamento (REG 07/104) do Jovem Aprendiz assinada, incluindo as ocupações selecionadas para o aprendiz.	Reter original.
Emitir e entregar 3 vias do Contrato de Aprendizagem de acordo com a Instrução Normativa Nº 146/2018, devidamente rubricada e assinada pelo representante da empresa, pelo aluno e, no caso de aprendiz menor de 18 anos, pelo Responsável Legal.	- pode encaminhar o modelo de contrato (anexo a este procedimento); - informar dados necessários do Programa de Aprendizagem (datas, cronograma, etc); - a Direção da escola deve assinar; - reter uma via do contrato;
Comprovar a contratação do Jovem Aprendiz, <b>com data de início igual ao Programa de Aprendizagem</b> , podendo ser: - apresentação por parte da empresa da captura de tela do eSocial com o registro da data de admissão - registro na CTPS do jovem aprendiz, seja ela no formato físico ou digital	Reter cópia do comprovante até 1 dia antes do início da turma.

# MATRÍCULA

Orientação para realização de matrícula neste momento de pandemia.

1. Referente a documentação do aluno somente precisa ter a via original do atestado de matrícula com frequência ou certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio e da auto declaração de baixa renda.

Jovem Aprendiz	Escola
RG e CPF (também do responsável quando o aluno for menor de 18 anos)	Reter cópia.
Apresentar Endereço completo	Cadastrar o endereço no GVCollege.
Comprovante de escolaridade: - Declaração original de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, especificando o horário das aulas; ou - Certificado/Histórico escolar de conclusão do ensino médio.	- Declaração original de matrícula e frequência: reter original; - Certificado de Conclusão: reter cópia, com carimbo que confere com original.
Autodeclaração de baixa renda (conforme registro 07/105), somente nos casos de atendimento pelo PSG.	Reter original.
Laudo caracterizador da deficiência, caso pessoa com deficiência.	Reter cópia.
Apresentar, a cada período letivo, a declaração atualizada de matrícula. Entende-se por período letivo o período "do ano" no qual são desenvolvidas as atividades escolares efetivas.	Reter original ou cópia com carimbo que confere com o original.
Termo de Matrícula	Reter original impresso do GV e assinado pelo aprendiz ou responsável, se menor de 18 anos.

# Atenção



## Ficha de Matrícula

da aprendizagem que  
substitui

## Termo de Matrícula

Nos casos em que a  
matricula é  
realizada de forma  
online, devido a  
Bandeira do  
município.



Fecomércio RS   Senac			
FICHA DE MATRÍCULA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL			
<b>DADOS ALUNO (A):</b>			
NOME COMPLETO:			
LOGRADOURO:	NR:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	PAÍS:	LOCALIZAÇÃO: ( ) ZONA URBANA OU ( ) ZONA RURAL.	
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:		E-MAIL:	
RG:	DATA EXPEDIÇÃO:	ORGÃO EXPEDIDOR/UF:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:	SEXO: ( ) MASCULINO OU ( ) FEMININO.	
CIDADE DE NASCIMENTO:		UF:	NACIONALIDADE:
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
ESCOLARIDADE (ANO E NÍVEL):			
ESTADO CIVIL: ( ) CASADO, ( ) DIVORCIADO, ( ) SEPARADO, ( ) SOLTEIRO, ( ) VIÚVO.			
ETNIA: ( ) AMARELA, ( ) BRANCA, ( ) INDIGENA, ( ) NEGRA, ( ) PARDA, ( ) SEM DECLARAÇÃO.			
DEFICIÊNCIA: ( ) SIM OU ( ) NÃO. SE SIM, QUAL?			
CURSOU (NO ÚLTIMO ANO) OU CURSA ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA: ( ) PÚBLICA OU ( ) PARTICULAR.			
CURSOU (NO ÚLTIMO ANO) OU CURSA ENSINO MÉDIO EM ESCOLA: ( ) PÚBLICA OU ( ) PARTICULAR.			
ALUNO FEZ ALGUM OUTRO CURSO NO SENAC ( ) SIM, ( ) NÃO.			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>			
NOME COMPLETO:			
LOGRADOURO:	NR:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
RG:	DATA EXPEDIÇÃO:	ORGÃO EXPEDIDOR/UF:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) MASCULINO OU ( ) FEMININO.	
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:		E-MAIL:	
<b>INFORMAÇÕES DO (S) CURSO (S):</b>			
CURSOS: APRENDIZAGEM PROFISSIONAL EM COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO.			
PERÍODO: / / A / /		TURNO: ( ) MANHÃ, ( ) TARDE, ( ) NOITE, ( ) OUTRO.	

# Férias

Orientação para gozo de férias:

1. O período de férias do jovem aprendiz pode ser de acordo com o cronograma da escola, conforme o artigo 68 do decreto nº9.579/2018. A escola então tem a autonomia para escolher o melhor período de férias para o jovem desde que não ultrapasse os 24 meses.
2. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de aprendizagem o aprendiz tem direito a férias, conforme art. 130 da CLT, que poderão ser indenizadas no momento da rescisão do contrato.
3. **Parágrafo único:** O gozo das férias referentes ao primeiro período aquisitivo, contudo, será obrigatório nos contratos de aprendizagem com prazo de duração igual ou superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 19, parágrafo segundo, da Instrução Normativa SIT nº 146/2018. Nesta hipótese, devem coincidir as férias do aprendiz com o período de férias escolares, quando menor de idade.

## Atenção

Essa situação somente se modifica quando surge uma medida provisória MP. Temos atualmente MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.046, DE 27 DE ABRIL DE 2021 adotadas pelo prazo de 120 dias.

# Aditivos Contratuais

O aditivo contratual nada mais é que um complemento ao contrato assinado inicialmente. Sempre que há uma alteração em alguma cláusula, é importante que isso seja documentado em forma de um termo assinado pelas partes. Segue alguns exemplos:

1. Mudança do local de realização da prática profissional.
2. Alteração da data término do contrato de aprendizagem.
3. O papel do Senac é manter e disponibilizar uma minuta modelo, que pode ser seguida ou não pela empresa. O ideal é que cada empresa tenha o seu padrão, devendo SEMPRE emitir os seus contratos e aditivos.
4. Às escolas nossas cabe unicamente validar o programa de aprendizagem, eventualmente o novo cronograma (datas e horários de teoria e prática, etc), mas jamais redigir este contrato/aditivo e entrega-lo como pronto à empresa.

## Ficha de avaliação

- A orientação (sem pandemia) é que quando for contato telefônico ou por vídeo chamada, a escola até o fim do curso se organize para ir até a empresa para que eles assinem o documento.
- Todavia, durante este período de distanciamento social, vocês podem fazer como as avaliações, enviar por e-mail e aguardar o ciente da empresa por e-mail também.
- Orientamos as escolas a imprimirem os e-mails que validam estes documentos.



**Imprimir e-mail para  
validar o documento.**

## Cancelamento a aprendizagem

Após alinhamento com a @Grupo GEP - Consultoria Pedagógica

Para os cursos de Aprendizagem, orientamos a utilizar a mesma data da rescisão para afastar o aluno no sistema. Isso, em função do programa estar vinculado a um contrato de trabalho, e o último dia de aula do aluno de fato, ser o dia da rescisão na empresa.

Para os demais cursos permanece sendo considerado a data em que o aluno manifestar o cancelamento via protocolo.

ATENÇÃO



## Situação dos alunos na turma

Cada escola deverá atentar-se para as seguintes situações:

- Aluno suspenso de acordo com a MP;
- Aluno sem realizar a prática, com salário remunerado;
- Realizar a gestão dos alunos da aprendizagem para saber se estão ou não realizando a prática.

## Turmas de aprendizagem encerramento antes do prazo.

Para realizar o encerramento das turmas antes do prazo, deve-se realizar:

- Ajustar a data fim das disciplinas não cursadas e turma principal para o último dia que teve aula;
- Encerrar as disciplinas e turmas principais.

Motivo desta orientação é para que a turma não impacte na produção sendo encerrada antes da data de término.

ATENÇÃO



## **Responsável legal para matrícula menor**

Quem DEVE assinar a matrícula do jovem é o responsável legal ou tutor (com devida documentação apresentada da guarda).

## **Alteração de local do módulo prático - Aprendizagem**

Em relação a alteração de local de realização do jovem aprendiz ela pode ocorrer desde quando for no mesmo município, filial ou grupo. Sendo necessário aditivo no contrato com a alteração do endereço do local de realização da prática.

# Certificação

Devido às suspensões de contratos da aprendizagem onde temos a situação de vários alunos da mesma turma concluindo o curso em períodos diferentes, precisamos ajustar a situação educacional no sistema. Para isto realizamos uma customização na rotina de manutenção de matrícula na aba "atividades". Desta forma, se faz necessário o ajuste de datas de início e término do aditivo em todas as matrículas. Esse ajuste deverá ser realizado antes da impressão de histórico escolar e certificados para que as datas estejam conforme o contrato. Entendemos que este ajuste irá gerar impactos na rotina de organização da escola porém se faz necessário para atender as demandas deste momento. Em relação ao ajuste educacional no Gvcollege a escola deverá realizar os seguintes processos:

# Certificação

- Ajustar a data de término da turma principal de acordo com a data do **último aluno concluinte**,
- Ajustar a data de **início e término da aba atividades** conforme o print:

The screenshot shows a dialog box titled "Atividade" with the following fields and values:

- Group: 2020 - 250003367 - Área Social 1 - SOCIAL MPS
- Grupo: Aprendizagem
- Atividade: Prática Supervisionada-Empresa
- Descrição: Prática Supervisionada-Empresa
- Carga horária: 1600,00  Possui cota
- Data de início: 18/11/2020
- Data de término: 26/07/2022
- Agente de integração: CNPJ and Nome fields are empty.
- Empresa: CNPJ: 88.212.113/0561-56; Nome: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS B
- Local: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Buttons: OK, Cancelar

## Orientações Gerais

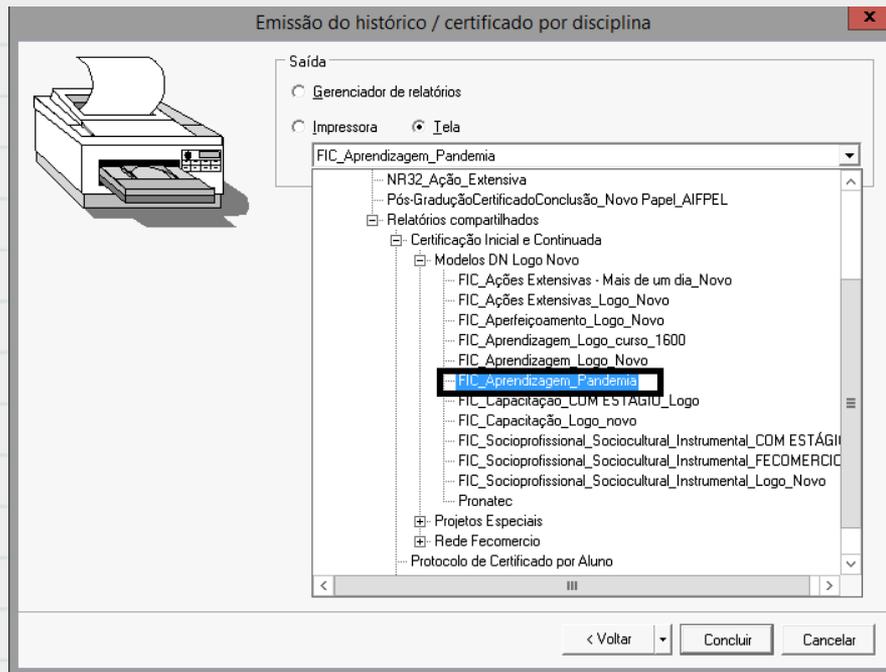


De acordo com as novas MP's 1.045 e 1.046

- Jovens com contrato de trabalho suspenso não podem frequentar aulas remotas;
- Jovens com redução de jornada só podem frequentar aulas até o limite de carga horária possível dentro do seu acordo;

# Certificação

Somente depois do encerramento da turma poderá ser emitido o certificado para os alunos. Certificado novo: FIC\_Aprendizagem\_Pandemia.



## Orientações Gerais



De acordo com as novas MP's 1.045 e 1.046

- Escolas com aulas remotas já retomadas ou com previsão de retomada, podem e devem sensibilizar as empresas para que não optem pela suspensão. Entretanto, sendo essa a determinação da empresa, não podemos intervir;
- Legalmente, o Senac é responsável por recuperar a carga horária dos alunos suspensos, caso o contrato seja prorrogado.

## **Medidas facultadas às empresas**



**Cumpridoras de cotas de aprendizagem, de acordo com as novas MP's 1.045 e 1.046**

- Antecipação de férias;
- Antecipação de feriados;
- Atividades práticas remotas;

## Medidas facultadas às empresas

Cumpridoras de cotas de aprendizagem, de acordo com as novas MP's 1.045 e 1.046

- Redução proporcional de jornada de trabalho e salário do aprendiz, mediante Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e Renda e garantia provisória no emprego por período igual ao de suspensão;
- Suspensão temporária do contrato de trabalho do aprendiz, mediante Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e Renda e garantia provisória no emprego por período igual ao de suspensão.